



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 020/2019
Decisão : 357/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Protocolo n°. 200.081.910/2018
Interessado : UFRPE - Unidade Acadêmica Cabo de Santo Agostinho (Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial)

EMENTA: Aprova a solicitação de Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial – formulada pela UFRPE - Unidade Acadêmica Cabo de Santo Agostinho

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 20ª, realizada no dia 06 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial – formulada pela UFRPE - Unidade Acadêmica Cabo de Santo Agostinho, protocolada neste Regional sob o n° 200.081.910/2018, sob a relatoria do conselheiro André Carlos Bandeira Lopes, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, somos de parecer favorável conceder o Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco–Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, conforme requerido, recomendamos registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Eletricista, Código 121-08-00, concedendo-lhes as atribuições constante no Artigo 33 do Decreto 23.569/33, alíneas “f”, “g” e “h” e alíneas “j” e “k” aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, combinados com as atividades relacionadas no artigo 5º da Res. nº 1.073/2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218/73, do Confea.”* **DECIDIU**, por unanimidade, deferir a solicitação de Registro de Empresa acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson da Silva Neto, Milton da Costa Pinto Júnior, Jarbas Morant Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2019

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercanti**
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.